



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas das secretarias do município.

1.2 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Areia Fina	m ³	4.600
Areia Grossa	m ³	7.500
Areia Média	m ³	7.630
Arame queimado 16 (1kg)	KG	440
Arame queimado 18 (1kg)	KG	320
Barra de ferro 10.0 mm CA - 60, em barra de 12m	Barra	2.180
Barra de ferro 4.2 mm CA - 60, em barra de 12m	Barra	2.170
Barra de ferro 5.0 mm CA - 60, em barra de 12m	Barra	3.710
Barra de ferro 8.0 mm CA - 60, em barra de 12m	Barra	2.660
Brita nº 1 M3	m ³	4.680
Cal Hidratado - 20 Kg	Unidade	3.410
Cal de pintura - 5kg	Unidade	6.240
Cimento Portland 32 CP IV 50 kg	Unidade	8.745
Cumeeira fibrocimento 15° 6mm	Unidade	12.675
Cadeado 30cm de metal	Unidade	700
Cadeado 50cm de metal	Unidade	505
Caibro de eucalipto 5cmx5cmx5,50m	Unidade	6.175
Espuma Expansiva Poliuretano 500 ml	Unidade	1.055
Fechadura para porta interna, inox, com espelho, oval, maçaneta de 40 mm, com chave e cópia	Unidade	1.190
Fechadura para porta externa, inox, com espelho, oval, maçaneta de 40 mm, com chave e cópia	Unidade	865
Fita zebrada sem adesivo - filme polietileno linear, de	Unidade	930



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

baixa densidade, com impressão diagonal		
Guia 2,5x15x5,50 eucalipto	Unidade	6.260
Guia 2,5x10x5,50 eucalipto	Unidade	6.375
Meio fio ou guia de concreto pré-moldado 10x12x30x100	Unidade	5.000
Prego galvanizado com cabeça 17x27, embalagem com 1 kg	Embalagem	1.210
Prego galvanizado com cabeça 18x30, embalagem com 1kg	Embalagem	1.075
Prego galvanizado com cabeça 19x39, embalagem com 1 kg	Embalagem	1.105
Prego galvanizado com cabeça 26x72, embalagem com 1 kg	Embalagem	1.355
Tijolo cêramico maciço 5x11x24	Unidade	80.000
Tijolo cerâmico 6 furos, 9cmX14cmX19cm	Unidade	47.005
Tubo de concreto 100 cm MF. PA1. armado	Unidade	1.660
Tubo de concreto 30 cm MF. PS1. simples	Unidade	5.660
Tubo de concreto 40 cm MF. PS1. simples	Unidade	4.980
Tubo de concreto 60 cm MF. PA1. armado	Unidade	1.360
Tubo de concreto 60 cm MF. PS1. simples.	Unidade	3.160

1.3 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.



() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição de materiais de construção é fundamental para suprir as demandas das Secretarias, garantindo a realização de obras e reformas, a disponibilidade imediata dos materiais necessários contribui para o andamento da obra, evitando atrasos e custos adicionais que podem surgir em decorrência de paralisações.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE ou similar) ou Municipal da sede da licitante (Alvará);

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.1 Regularidade trabalhista:

a) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

4.2 Capacitação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 90 dias da expedição.

4.3 Capacitação técnica:

a) Licença de Operação emitida por Órgão Ambiental competente, própria e vigente para extração e beneficiamento de minérios, quando a licitante for a própria mineradora.

b) Licença de Operação emitida por Órgão Ambiental competente, em vigência, para extração e beneficiamento de minérios acompanhada de Declaração da empresa detentora desta LO, de que a empresa licitante está autorizada a comercializar o objeto da presente Licença, quando a licitante não for a empresa mineradora

c) Registro de licença emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) referente à extração e beneficiamento de minérios, quando a licitante for a própria mineradora.



d) Registro de licença emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) referente à extração e beneficiamento de minérios acompanhado de Declaração da empresa detentora deste Registro, de que a empresa licitante está autorizada a comercializar o objeto do presente Registro, quando a licitante não for a empresa mineradora.

Observação: as licenças, declarações e registros solicitados nas alíneas anteriores, se fazem necessários para os itens do objeto que são derivados de minério.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação da Secretaria competente.

5.2 Formas de entrega/execução:

A entrega do objeto licitado deverá se dar na sede do Município de Rio Pardo/RS, em endereço a ser informado pela Secretaria competente.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Secretaria de Obras e Interior/Parque de máquinas – Rua Lourival de Sá Bastos, Nº 78, Bairro: Boa Vista – 07:30 às 11:30hrs – 13:30 às 17:30hrs.

Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Travessa Rodolfo Moreira de Souza, Nº 59, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, Nº 579, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria de Saúde – Rua Júlio de Castilhos, Nº 475, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Secretaria da Administração e Esporte – Rua Andrade Neves, Nº 324, Bairro: Centro –
08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs

Secretaria de Educação – Rua Almirante Alexandrino, Nº 758, Bairro: Centro – 08:00 às
12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria de Trânsito – Rua 13 de Maio, Nº 1159, Bairro: Centro – 07:00 às 12:00hrs –
13:00 às 16:00hrs.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdenir da Rocha
Cargo: Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Matrícula: 62006-1
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdir Goncalves dos Santos
Cargo: Secretário de Trânsito
Matrícula: 59030/1
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
Matrícula: 62014-1
E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau
Cargo: Secretário de Agricultura



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 62022

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pâmela Rosa Santos

Cargo: Secretária do Trabalho e Assistência Social

Matrícula: 62065

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Verônica Lima

Cargo: Secretária da Saúde

Matrícula: 47678

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jair Rodrigues

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais

Matrícula: 61999

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretária de Educação

Matrícula: 34525/1

E-mail: transporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos

Cargo: Secretário do Interior

Matrícula: 21733/1

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro
Cargo: Secretário de Administração
Matrícula: 60550
E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br
Nome: Tatiana Bonatto Ferreira
Cargo: Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula: 22918-1
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Cristiano Elias Peiter de Mello
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 62073
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza
Cargo: Mecânico
Matrícula: 4723-6
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller
Cargo: 62227
Matrícula: Dirigente de departamento
E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 6163-3
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Viviane Cristina Jordão Azeredo

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 5990

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Carolina Machado Kaercher

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 5991-9/1

E-mail: nis@riopardo.gov.rs.br

Nome: Richard David Correa de Freitas

Cargo: Oficial Administrativo

Matrícula: 4482

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rafael de Figueiredo Gassen

Cargo: Coordenador de setor

Matrícula: 5959

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Fernanda Fischborn

Cargo: Dirigente de equipe

Matrícula: 54992

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Alana Cristine Unterberger Gomes

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 60909/1



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Priscila Rocha do Nascimento

Cargo: Assessora técnica em Inf.

Matrícula: 6114-0

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega.

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 6.901.025,20

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Valdenir da Rocha

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Telefone institucional: 51 3731-1225

Nome: Jair Rodrigues

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 37317526

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 37313439

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 37313439

Nome: Pâmela Rosa Santos

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 99371-3028

Nome: Verônica Lima

E-mail: listafurgao@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 3731-4284

Nome: Valdir Goncalves dos Santos

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 3731 - 3708
--

Nome: Jaqueline Sulzbacher

E-mail: transporteescolar@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 3731-1225



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
--

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 3731- 4892

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro

E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 3731 - 1225
--

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 2886 - 0634
--

11. Informações adicionais

Marcela Teixeira Casarotto
Secretaria da Fazenda – Setor de Compras